

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

**Pregão Presencial
nº 17/2017
Processo Administrativo nº
115/2017****INTERESSADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO****OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (5 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 19.381,42 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 115-2017, que tem como assunto o Pregão Presencial de nº 017/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO NA COR PRETA E ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRACAPA**, iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 156.

Ibaiti, 10 de maio de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Membro da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Zélia Aristides de Carvalho, no que se refere a serviços gráficos na realização de impressão e encadernação de Materiais Didáticos a serem utilizados no Ensino Fundamental.

Anexo, solicitação da Secretária, com os respectivos orçamentos para média de preço.

Por fim , certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 22 de março de 2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IBAÍTI – PARANÁ**

Rua Antonio de Moura Bueno, 1031, Centro.
Telefones (43) 3546-2715 Fax (43) 3546-2715
E-mail: educacao@ibaiti.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 43 / 2017

PARA: SIDNEY BRAZ GOULART

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

ASSUNTO: IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

ASSUNTO: Através do presente	
SOLICITAÇÃO	<p>PREZADO SENHOR:</p> <p>Solicitamos a contratação do serviço de uma empresa especializada em impressão para a realização dos serviços abaixo discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none">- 144.802 impressões na cor preta- 970 encadernações com capa e contra capa. <p>Atenciosamente.</p>
Ibaíti 24/02/2017	<p><i>Zélia Aristides de Carvalho</i></p> <hr/> <p>Zélia Aristides de Carvalho Secretária Municipal de Educação Portaria nº 014 de 03/01/2017</p>

39/41 - Unitário

OK 03/03/17
[Signature]
Benedictus F. Alves Junior
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 011 02/01/2017



MUNICÍPIO DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ibaí - Paraná.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°

Roj 09/03 15h 25min

1. OBJETO

1.1. Aquisição de serviço de uma empresa especializada em impressão para a realização dos serviços abaixo discriminados, para atender às necessidades do **Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Impressões na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente frente, de material scaneado contendo figuras e textos	144.802 018370	0,11 -	R\$ 13.032,18
2	- Encadernações em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor Azul	970 020069	3,55/	R\$ 3.395,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos alunos dos primeiros anos aos terceiros anos do Ensino Fundamental, com vistas a facilitar o processo de alfabetização.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única ou conforme a necessidade do pedido.
- 4.2. O produto/Serviço deve ser entregue/realizado em um prazo de 10 dias úteis, depois de solicitado pela secretaria/departamento



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaíti – Paraná.



- 4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: horário das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 4.4. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **16.427,18 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaíti – Paraná.



ou insalubre;

- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

(a fiscalização que trata este item é realizada pela Secretaria, Departamento, Chefe pela Unidade Administrativa, que acompanhará a utilização do material recebido)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti – Paraná.



- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti – Paraná.



- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 09 de março de 2017.

Zélia Aristides de Carvalho
Portaria 014 de 03 de janeiro de 2017
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Zélia Aristides de Carvalho
Secretaria Municipal da Educação
Port. N° 014, 03/01/2017

Aprovo, em ___ de _____ de _____.

Identificação e assinatura da autoridade competente

Nome:
Secretário



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital.

2 - JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ALENCADOS, ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DOS PRIMEIROS AO TERCEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM VISTAS A FACILITAR O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18370	IMPRESSAO EM PRETO Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scaneado contendo figuras e textos.	144.802,00	SERV	0,11	15.928,22
2	20069	ENCADERNA EM ESPERIAL Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.	970,00	SERV	3,56	3.453,20
TOTAL						19.381,42

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
JK ARTEZS GRÁFICAS	09.021.537/0001-02
CHAT'S SERVICE	22.727.174/0001-93
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS	80.885.084/0001-03

Ass: _____

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário solicitante, e em conformidade com a Portaria de nº053/2017.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de março de 2017.

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
ENSINO FUNDAMENTAL



Município de Ibaiti
Sem licitação - Anexo 01



Página: 1

Processo 115/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	4.10.18370	IMPRESSAO EM PRETO	144.802,00	SERV	0,11	15.928,22
0002	19.41.20069	ENCADERNA EM ESPERIAL	970,00	SERV	3,56	3.453,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	19.381,42
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	19.381,42



Município de Ibaiti
Solicitação 105/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação
Número **105** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **13/03/2017** Quantidade de itens **2**

Solicitante
Código **42713-6** Nome **ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO** Processo Gerado Número **114/2017**

Local
Código **46** Nome **ENSINO FUNDAMENTAL**

Órgão
Nome **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Pagamento Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega
Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA ANTONIO DE MOURA BUENO** Prazo **5 Dias**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO NA COR PRETA E ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA CAPA.

Justificativa:
AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ALENCADOS, ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DOS PRIMEIROS AO TERCEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM VISTAS A FACILITAR O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018370	IMPRESSAO EM PRETO Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scaneado contendo figuras e textos.	SERV	144.802,00	0,11	15.928,22
020069	ENCADERNA EM ESPERIAL Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.	SERV	970,00	3,56	3.453,20
TOTAL					19.381,42
TOTAL GERAL					19.381,42

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Solicitante

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ENDEREÇO

PRAÇA 3 PODERES, 23

CNPJ / CPF

77.008.068/0001-41

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAITI 3546-7450


144,802	IMPRESSOES VARIADAS A 4 210X297	0,09 0	13.032,18
970	ENCADERNAÇÕES COM CAPA E CONTRACAPA	3,70	3.589,00
	TOTAL		16.621,18

Santo Antonio da Platina, 24 de fevereiro de 2017

09.021.537/0001-02

CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 59
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná





Chat's
SERVICE

VILSON RIBEIRO - MEI

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - SALA 1 E 2

CEP 84900 - 000 - IBAITI - PARANÁ

TELEFONES: - CELULAR 98443 - 0063

CNPJ 22.727.174/0001-93 - INSC. ESTADUAL: ISENTO

PARA DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	IMPRESSÕES PRETO E BRANCO	144.802	0,17	24.616,34
02	ENCADERNAÇÃO	970	4,00	3.880,00
	TOTAL			28.496,34

Ibaiti-PR 01/03/2017

22.727.174/0001-93

VILSON RIBEIRO
CHAT'S SERVICE

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 B
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI - PR

VILSON RIBEIRO

ADMINISTRADOR



TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA

Fone (43) 3546-2187
Fax (43) 3546-1489

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377/A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

E-mail: tamagraf@hotmail.com

ORÇAMENTO

DATA

17/02/2017

PEDIDO

Nº

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ / CPF

77.008.068/0001-41

ENDEREÇO

PRAÇA 3 PODERES, 23

BAIRRO / DISTRITO

CEP

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAITI

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DO PEDIDO _____

PRAZO DA ENTREGA _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR TOTAL
144,802	IMPRESSOES DIVERSAS A 4 - 1X0 CORES	0,09	13,032,18
970	ENCADERNAÇÕES COM CAPA E CONTRACAPA	3,00	2.910,00

ASSINATURA

VALOR
TOTAL

15.942,18

1 86.885.084/0001-03

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Ademir Antonio Tamagnoni
Rg 3.428.718-0
CPF 412.310.079-15



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação - Sra. Zélia Aristides de Carvalho;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 22 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº68/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 22 de março de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos a(s) seguinte(s) dotação (oes) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1560	06.001.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2250	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2260	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2270	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 24 de março de 2017


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti/ Pr, 27 de março de 2017

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 19.381,42 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 29 de março de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 19.381,42 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno

Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 30/03/2017, em resposta ao memorando interno nº 068/2017-DLC, referente a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital**, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, expedida pela senhora Zélia Aristides de Carvalho.

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 30 de março de 2017.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ANTONIO CARLOS DONOLA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.097.887-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 045.383.219-90, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

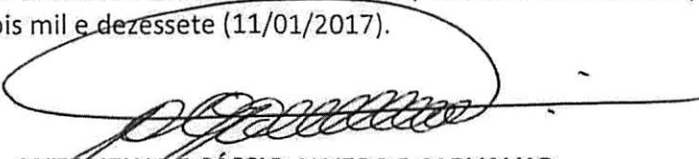
Pregoeiro:	SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio:	FERNANDO LOPES DE SIQUIERA CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

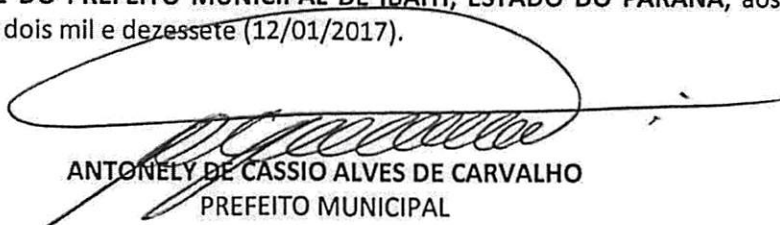
Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.


Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
Processo Administrativo nº 115/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 12/04/2017 (doze dias de abril de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital., com prazo de entrega/execução (5 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12 (doze dias de abril de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2017 (doze dias de abril de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia (12 doze dias de abril de 2017).

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
 - 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.
- 2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:**
- 2.1. **CRENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)**
 - 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital., com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	produto/serviço		e		máximo	máximo total
1	18370	IMPRESSAO EM PRETO Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scaneado contendo figuras e textos.	144.802,00	SERV	0,11	15.928,22
2	20069	ENCADERNA EM ESPERIAL Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.	970,00	SERV	3,56	3.453,20
TOTAL						19.381,42

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 19.381,42 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1560	06.001.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2250	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2260	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2270	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **12/04/2017 (doze dias de abril de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

<p>ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão N°017/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 12/04/2017</p>
--

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
 - 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
 - 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
 - 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
 - 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
 - 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em **Mural de Licitações – Município** e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta (em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. **. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Pregão Nº17/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 12/04/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
 - 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
 - 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
 - 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
 - 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
 - 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
 - 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
 - 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os serviços contratados deverão ser realizado e entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti e/ou Secretaria Municipal de Educa/cão, órgão solicitantei;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas,



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
 - 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
 - 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Habilitação;

- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 29 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 17/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 17/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 17/2017 - PMI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 17/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 17/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 17/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 17/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 17/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 17/2017-PMI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 17/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital.

2 - JUSTIFICATIVA

Justificativa

A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ALENCADOS, ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DOS PRIMEIROS AO TERCEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM VISTAS A FACILITAR O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18370	IMPRESSAO EM PRETO Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scaneado contendo figuras e textos.	144.802,00	SERV	0,11	15.928,22
2	20069	ENCADERNA EM ESPERIAL Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.	970,00	SERV	3,56	3.453,20
TOTAL						19.381,42

Empresas que participaram do orçamento:

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com a Portaria de Recebimento de nº.053/2017.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, XX DE XXXXX DE 2017

(NOME DO SOLICITANTE)
(SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE)
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
ENSINO FUNDAMENTAL

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **contratação de empresa para serviços gráficos na realização de impressão**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 17/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 17/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 17/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1560	06.001.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2017	1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2250	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2260	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2270	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 17/2017**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 17/2017PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital.

VALOR R\$ 19.381,42 Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital.**, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação - Sra. Zélia Aristides de Carvalho, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.
2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega/execução (**5 Dias**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pela Secretaria Municipal de Educação - Sra. Zélia Aristides de Carvalho, visando a contratação do objeto.
3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 19.381,42 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**. Nesta mesma, sendo a aquisição/contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição/contratação dos produtos/serviços, ora solicitados pela Secretaria Municipal de Educação - Sra. Zélia Aristides de Carvalho, que visa atender as necessidades dos alunos dos primeiros ao terceiros anos, com vistas a facilitar o processo de alfabetização.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2016, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pela Secretaria solicitante, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 19.381,42 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 30 de março de 2017

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 30 de março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital., com o critério de julgamento de Por item Menor Preço, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 30 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO**

**EDITAL Nº 17/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 19.381,42 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2017 (doze dias de abril de 2017).


CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2017 (doze dias de abril de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2017 (doze dias de abril de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, trinta dias de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 920 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017 | PÁGINA 4

GRUPO 5 - REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

EDMILSA BONIN BRAGA
FLAVIA W. MARTINEZ

CI-RG Nº 4.386.536-6
CI-RG Nº 8.711.782-0

GRUPO 6 - EAD – EDUCAÇÃO A DISTANCIA

ALINE MURAROTO DE LIMA OLIVEIRA
ROBERTA FADEL OLIVETTI GUARNERI

CI-RG Nº 10.326.554-1
CI-RG Nº 5.117.767-3

GRUPO 7 - REPRESENTANTES DO FINANCIAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

FRANCSLAINE R. DA VEIGA
MARCOS ALVES DE ALMEIDA

CI-RG Nº 7.330.555-1
CI-RG Nº 6.011.708

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (30.03.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

EDITAL Nº 17/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 19.381,42 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2017 (doze dias de abril de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2017 (doze dias de abril de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2017 (doze dias de abril de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.
Ibaíti, trinta dias de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017 Pregão Presencial n.º 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: A.C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.412/0001-41, com sede na ROD BR 153 - KM 111, S/N KM 111 - CEP: 84900-000 - BAIRRO: BELA VISTA, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) ANTONIO CARLOS DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.356.406-2, e inscrito(a) no CPF sob o nº 725.861.849-04.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 6/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.546.020,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Vinte Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1 e 2 do Lote 001; 1 e 2 do Lote 003; 1 e 2 do Lote 005.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 29 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A.C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME

CNPJ nº 05.291.412/0001-41

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	115		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112365001120333390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.381,42		
Data de Lançamento do Edital	29/03/2017		
Data Abertura	12/04/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p>			
<p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>			



CREDENCIAMENTO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108093488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON CORREIA DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA JOSÉ LUCIA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1965	IDENTIDADE (número) 39058766	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 518.919.489-20
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO			NÚMERO 1.036
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NILO SAMPAIO			NÚMERO 126
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aloisiomedeiros@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividade Secundária 1741902, 3299003, 4329101, 4761003, 5819100	Descrição do Objeto EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 80.796.642/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000741954	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 13:41 SOB Nº 20171717112.
PROTOCOLO: 171717112 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701158627. NIRE: 41108093488.
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mf Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84800-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegro@funarpen.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERLUCIA DE OLIVEIRA de:
[5gk=00D0]-ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA.....
Ibaiti-PR, 23 de Março de 2017
Em testemunho da verdade.

VERLUCIA DE OLIVEIRA
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELCO DIGITAL
lwVVG . NLZoT . iILGYZ - sQlmd . qrr 7Jp
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRO
Vera Lucia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 Ibaiti PR
CEP: 84800-000
(43) 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 13:41 SOB Nº 20171717112.
PROTOCOLO: 171717112 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701158627. NIRE: 41108093488.
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Notaria/
do Brasil
Conselho Federal
MEMBRO DA UNIÃO INTERNACIONAL
DO NOTARIADO LATINO

TABELIONATO *Negrão*

Protocolo nº 0156/13
Livro 0127
Fls. 056/056



Eliane Gomes Corrêa Negrão
TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed M.ª Luzia - Fone/Fax (43) 3546-1465 / 3546-2015 - e-mail: tabelionatonegrao@brturbo.com.br - Ibaiti - Estado do Paraná

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, NA FORMA ABAIXO:

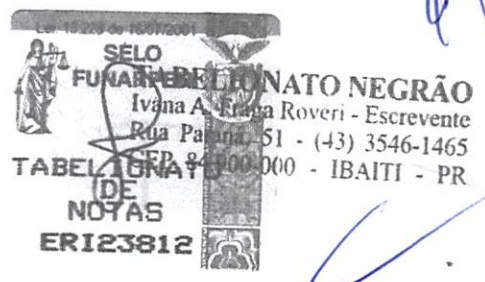
S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (**14/05/2013**) nesta cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante: **ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, brasileiro, casado em data de 03/03/1984, sob o comunhão parcial de bens, com **SALVELINA NEVES TAMAGNONI**, conforme Certidão de Casamento nº 0680, fls 040V do Livro nº B/2, do Cartório de Registro civil desta Cidade, ele empresário, portador da CI-RG nº 3.428.718-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, s/n, nesta Cidade; o qual é devidamente identificado e qualificado pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **SALVELINA NEVES TAMAGNONI**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 3.575.591-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 473.388.149-53, residente e domiciliada à Rua Laurentino de Oliveira, s/n nesta Cidade; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar o autorgante e participar de licitações públicas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **SOB MINUTA**, a qual encontra-se devidamente arquivada às fls. 158 do Arquivo nº 04 de Minutas. E de como assim disseram e me pediram do que dou fé, lhes lavrei o presente instrumento, o qual lhes sendo lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o item 11.2.18 do Código de Normas, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº **00281/2013**, no Livro nº 02 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) **Eliane Gomes Corrêa Negrão**, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaiti, 14 de maio de 2013. (aa.) **ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**. Trasladada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI**, ESCRIVENTE, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO  DA VERDADE.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCRIVENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 12/04/2017





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SARVELINA NEVES TAMAGNONI

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. SINDIC. / UF
2575591-E RRSP PR

CPF 473.388.149-33 DATA NASCIMENTO 02/02/1963

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA
DELMINDA BAPTISTA DAS NEVES SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AB

VALIDADE 21/07/2019 DATA HABILITACAO 29/09/1982

03251441157

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 947746737

PROIBIDO PLASTIFICAR 947746737

LOCAL IBAITI, PR DATA EMISSAO 22/07/2014

Jacobs (Ass)

26381405934
PR907776264

DETRAN, PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 12 / 04 / 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

IBAITI, 11 DE ABRIL DE 2017

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) Salvelina Neves Tamagnoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3575591-8_-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 473.388.149-53, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

EMPRESA Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda.
CNPJ Nº.86.885.084/0001-03
PROPRIETARIO: Ademir Antonio Tamagnoni
SOCIO – GERENTE
CPF sob nº. 412.310.079-15

CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS

86.885.084/0001-03



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IBAITI, 11 DE ABRIL DE 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO Nº 17/2017

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

EMPRESA Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda.
CNPJ Nº.86.885.084/0001-03
PROPRIETARIO: Ademir Antonio Tamagnoni
SOCIO – GERENTE
CPF sob nº. 412.310.079-15

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS**

**RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA



CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Zaninetti, s/ng, Município de Ibaiti-Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.428.718-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 412.310.079-15, e JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Nilo Sampaio, s/ng, Município de Ibaiti-Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.575.672-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 580.204.469-15, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA; SEDE E FORO: a Rua Joaquim da Silva Reis, s/ng, Ibaiti-Pr.; PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado, INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/94, ATIVIDADE ECONÔMICA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR E OUTROS FINS; TALONÁRIO FISCAL E FABRICAÇÃO DE CARIMBO.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil cruzeiros Reais), dividido em 300 (Trezentas) quotas de Cr\$ 1.000 (Um Mil cruzeiros Reais) cada uma, assim distribuídos: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais) e JONACIR TAMAGNONI, Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI; USO DA FIRMA: coletivo, PRO-LABORE; ao sócio e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor, CAUÇÃO DE GERÊNCIA: dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro, RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

CONTRATO SOCIAL



Claúsula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídica, cabendo um voto a cada cota de capital.

Claúsula Sétima: TRANSFERENCIA DE COTAS: por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que possa produzir todos os efeitos em direitos admitidos.

Ibaiti-Pr., 01 de Fevereiro de 1994.-

[Signature]

 ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
[Signature]

 JONACIR TAMAGNONI

REGISTRO Nº 1203052939

10 MAR 1994

Testemunhas:

[Signature]

 FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO

 SEBASTIÃO GILBERTO DA SILVA



[Signature]
 MARIA YVESZA LOPEZ SALOMÉ
 Secretária Geral


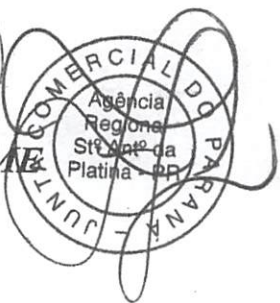
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA
 CONFERE COM ORIGINAL

EM

[Large blue handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, , Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o ramo de atividade para: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4751-2/01, 4755-5/02, 4763-6/01, 5829-8/00, 1741-9/02, 5819-1/00).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

12/09/2014

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME, tendo sede e foro à Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	VALOR EM RS
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	75.000	75.000,00
JONACIR TAMAGNONI	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000.....	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI E JONACIR TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

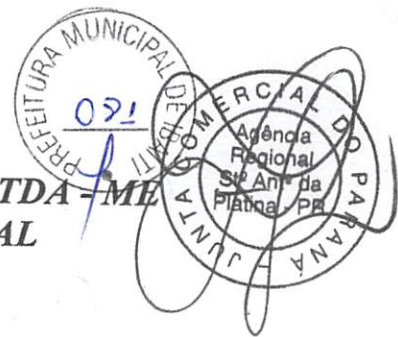
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03



CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 01 de Julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

12/07/2014

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI

JONACIR TAMAGNONI



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Santo Antônio da Platina, em 12 de abril de 2017.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores

A empresa **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.631.082/001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Antônio da Platina Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal a SRA. PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, portadora da carteira de identidade RG nº 7.058.603-7 e inscrita no CPF sob o nº 006.008.129-52, *Através do presente, autoriza o Sr. JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.472.998-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 953.810.669-53, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao Pregão Presencial nº 17/2017-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.*

Atenciosamente,

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG: 6.472.998-5 - CPF: 953.810.669-53

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-PMI

Prezados Senhores

A empresa **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.631.082/001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Antônio da Platina Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal a SRA. PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, portadora da carteira de identidade RG nº 7.058.603-7 e inscrita no CPF sob o nº 006.008.129-52, *Declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.*

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, em 12 de abril de 2017.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome do Empresário

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Nome Fantasia

P & J COMERCIAL - EDITORACAO

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

70586037

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

006.008.129-52

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/08/2013

Números de Registro

CNPJ

18.631.082/0001-38

NIRE

41-8-0185576-8

Endereço Comercial

CEP

86430-000

Logradouro

TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO 75

Número

75

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM DO SOL

Município

SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/08/2013

Código da Atividade Principal

18.13-0/99

Descrição da Atividade Principal

Impressão de material para outros usos

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.59-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
3	14.12-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4	47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
5	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
6	32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
7	15.21-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
8	32.99-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
9	82.99-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
10	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
11	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
12	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
13	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
14	18.13-0/01	Impressão de material para uso publicitário
15	47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

L

1/2

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME06648609
Número do Identificador: 18631082000138

Data de Emissão:
09/04/2017



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the right and several smaller ones at the bottom.



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina - Paraná
Fone (43) 3534-3634
Selo: cIITE.9D2DR.gYxVn, Controle: LXWEI.6g0S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA. Dou fé. 05 de abril
de 2017.
Em Teste *dos Santos* da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente
juramentada



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, e pela melhor forma de direitos a Empresa **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.631.082/001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Antônio da Platina Estado do Paraná, representada neste ato por sua diretora a Microempresadora Individual Sra. Priscila da Silveira Mota, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.058.603-7 e inscrita no CPF sob o Nº 006.008.129-52, **NOMEIA E CONSTITUE SEU BASTANTE PROCURADOR O SENHOR JEFFERSON ALVES DOS SANTOS**, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Professora América Aparecida Silva Castro nº 31 Jardim São Paulo na cidade de Santo Antônio da Platina estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.472.998-5 e CPF Nº 953.810.669-53, outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados PODERES a fim de promover a participação da outorgante em licitações públicas em todo o Território Nacional, podendo o outorgado tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar PROPOSTA DE PREÇOS e DECLARAÇÕES em nome da empresa outorgante, declarar, assinar e apresentar DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO em seu respectivo envelope, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo firmar papéis, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da outorgante, sob as penas da lei.

Esta Procuração tem validade de 06 (seis) meses.

Santo Antônio da Platina, 05 de abril de 2017.


JOSE ARTHUR RITTI TABELIÃO

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

CONFERE COM O ORIGINAL

32 / 04 / 2017


Servidor Responsável

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



José Arthur Ritti
Tabelião

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

VALIDO SOMENTE PARA
TABELIÃO EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
FKQ16654

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Autenticação de Cópia
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
17 FEV. 2017
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná



CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
7.058.603-7
22/03/1994
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
MARLOS TITO MOTA
VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA
JACAREZINHO/PR
23/04/1978
COMARCA=STO A PLATINA/PR, DA SE
C.NASC 3070,LIVRO=3,FOLHA=210
Bel. Douglas Haerum
Lei N° 7.116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Nº de inscrição
006008129-52
Data de Nascimento
23/04/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 10/12/98

José Arthur Ritti
Tabelião

SELO FUNARPEN

VALIDO SOMENTE PARA
TABELIÃO EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
FKQ16653

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Autenticação de Cópia
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
17 FEV. 2017
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 04 / 2017

Servidor Responsável

Handwritten signatures and initials.



PROIBIDO PLASTIFICAR

721186667

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

721186667

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PRIMEIRO DOS ESTADOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **CELSON ALVES DOS SANTOS**

CPF: **6472998-5**

RG: **963.810.669-53**

DATA DO REGISTRO: **21/11/1976**

ENDEREÇO: **MARCA DE IJUNDÉS BILKIN - KLEVECK DOS SANTOS**

VALIDADE: **21/03/2018**

1ª VALIDADE: **04/12/1997**

LOCAL: **SANTO ANTONIO DA ELASTINA, BR**

DATA DE EMISSÃO: **21/03/2013**

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*

7101322806
2305271944

12º SERVIDOR NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

[Handwritten Signature]
 19/04/2018

Celso Santos da Oliveira Júnior



CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 04 / 2018

[Handwritten Signature]

Servidor Responsável

[Handwritten Signatures]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome de Fantasia : MULTIBRINQ

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0185576-8	18.631.082/0001-38	07/08/2013	07/08/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75-CASA, Jardim do Sol, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Ocupações:

- Principal: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Objeto:
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXETO ROUPAS ÍNTIMAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXETO LUMINOSOS
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSA E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXETO CONFECÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 23 de março de 2017

17/202808-6

***17207**

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 04 / 2017

Servidor Responsável



[Handwritten signatures and marks]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.631.082/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/08/2013**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 07/08/2013**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and marks in blue ink]




TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ibaiti, 12 de Abril de 2017.


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **Diego Salinas de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG no 40.942.306-3-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob no 331.297.958-71, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao Pregão Presencial no 17/2017-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor LTDA - EPP
Graucilene Aparecida da Silva Alves
RG: 14.558.35 SSP/MT
Sócia / Proprietária



Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda – EPP
Diego Salinas de Oliveira
Procurador
CPF 331.297.958-71
RG 40.942.306-3






18.602.040/0001-79
I.E.: 189.116.705.114
**GRAFICA E EDITORA MEU
PEQUENO AUTOR LTDA-EPP**
Av. Luiz Kobal, 135 - Tel 18 3321-5057
Jardim Paulista - CEP 19815-060
Assis-SP



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

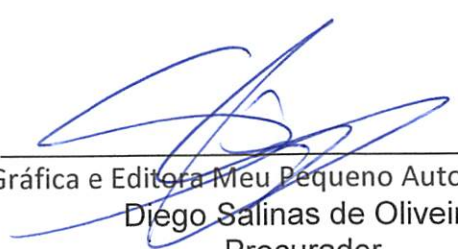
Ibaiti, 12 de Abril de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná


Ref.: PREGÃO Nº 17/2017

Prezados Senhores:



Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda – EPP
Diego Salinas de Oliveira
Procurador
CPF 331.297.958-71
RG 40.942.306-3



18.602.040/0001-79
I.E.: 189.116.705.114
GRAFICA E EDITORA MEU
PEQUENO AUTOR LTDA-EPP
Av. Luiz Kobal, 135 - Tel 18 3321-5057
Jardim Paulista - CEP 19815-060
Assis-SP



1º

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Assis

Lourival Gama da Silva - Tabelião
COMARCA DE ASSIS



LIVRO N. 495

PÁGINAS N. 102/103

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA, DIOGO BARCHI MARQUEZINI-EPP, NA FORMA ABAIXO.-



((_____)) = A = I = B = A = M quantos este público instrumento de **procuração** bastante virem, que aos **onze (11)** dias do mês de **julho (07)** do ano **dois mil e dezesseis (2016)**, nesta cidade, distrito, município e comarca de **Assis**, Estado de **São Paulo**, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, situado na **Rua Floriano Peixoto, n. 695 – Centro**, perante mim, **Substituto do Tabelião**, compareceu como **OUTORGANTE**: a **EMPRESA DIOGO BARCHI MARQUEZINI-EPP**, empresa individual, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 18.602.040/0001-79**, com início em 24/05/2013, que gira suas atividades de edição integrada à impressão de cadastros, lista, e de outros produtos gráficos, impressão de material para uso publicitário, edição de jornais, edição de revistas, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Avenida Luiz Kobal, n. 135 – Jardim Paulista – CEP: 19815-060; constituída nos termos de seu requerimento de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE n. 35128796633, em data de 01/08/2013, sendo o último requerimento de empresário, firmado em data de 11/07/2014, registrado na JUCESP sob o n. 340.879/14-2, em data de 27/08/2014 e Certidão Simplificada expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, via internet, através do site www.jucesp.fazenda.sp.gov.br, aos 11/07/2016, às 08:41:08 horas, cuja Certidão e cópia autenticada do atual requerimento, ficarão arquivados nestas notas, na **pasta de Contrato Social, sob n. 005, às folhas n. 024**; neste ato, representada por seu titular, **DIOGO BARCHI MARQUEZINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 30.323.881-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 311.907.258-35, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Silvio Bombonati, n. 795, apto 14 – Vila Tênis Clube. Pelo representante legal da outorgante, foi declarado sob responsabilidade civil e criminal que não houve nenhuma outra alteração contratual até o presente momento; reconhecida por mim, Substituto do Tabelião, mediante a apresentação de documentos do que dou fé. E por ela me foi dito, que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui como seus bastantes **PROCURADORES**: 1.) **MARCIO GARCIA OSTI**, brasileiro, divorciado, gráfico, portador da cédula de identidade RG n. 27.698.542-4/SSP-SP e inscrito no CPF/MF n. 459.417.001-30, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Três de Maio n. 134 – Vila Clementina; 2.) **GRAUCILENE APARECIDA DA SILVA ALVES**, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, portadora da cédula de identidade RG n. 1455835/SSP-MT e inscrita no CPF/MF n. 959.457.411-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Três de Maio n. 134 – Vila Clementina; 3.) **ALEX GARCIA OSTI**, brasileiro, casado, gráfico, portador da cédula de identidade RG n. 27.698.992-2/SSP-SP e inscrito no CPF/MF n. 259.908.468-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Lacedemônia n. 68 – Vila Alexandria; e, 4.) **DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior,

Rua Floriano Peixoto, 695 - Centro - Assis - SP - CEP: 19800-011
Fone: (18) 3302-1597 / 3325-1597 Fax: (18)3302-1598
E-mail: labnotas@femanet.com.br



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

Teina Regina Brito Pereira
Escrivante Autorizada

ASSIS, 06/04/2017 R\$ 3,40
Autentico a presente copia reprografica e traída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

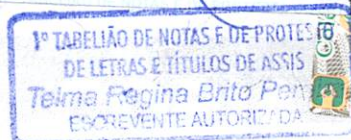
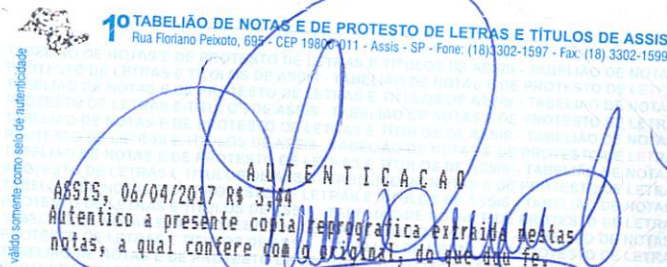


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

vendedor, portador da cédula de identidade RG n. 40.942.306-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF n. 331.297.958-71, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Salvino Luis da Rosa n. 206 – Parque das Acácias; a quem confere e outorga os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, em nome da outorgante, agindo em conjunto ou isoladamente, participar de quaisquer tipos de licitações, podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinando todos os documentos necessários, inclusive contratos; fazer impugnações, requerer e declarar o que for necessário, concordar e/ou discordar de cláusulas e condições, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, junto a qualquer órgão público, municipal, estadual, federal ou privado. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA 11/07/2017.** Enfim tudo o mais praticar ao fiel cabal cumprimento do presente instrumento, dando tudo por bom, firme e valioso. E de como assim me disse, o representante legal da outorgante, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido em voz alta e bem clara, aceitou, outorga e assina, declarando expressamente dispensar para este ato o comparecimento e as assinaturas das testemunhas instrumentárias, do que dou fé. Eu, (a.) Eduardo Pereira de Moraes, Substituto do Tabelião a digitei, conferi, lavrei e subscrevo. (a.a.) **Diogo Barchi Marquezini./ Eduardo Pereira de Moraes.** (devidamente selada por verba). **NADA MAIS**, dou fé. Traslada em seguida. Eu, Eduardo Pereira de Moraes (Eduardo Pereira de Moraes), Substituto do Tabelião a lavrei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Desta R\$ 119,80 - Ao Estado R\$ 34,04. - Ipesp R\$ 17,55. - Imposto ao Município R\$ 5,99. - Ministério Público R\$ 5,75 - Registro Civil R\$ 6,30. - Tribunal de Justiça R\$ 8,22. - Santa Casa R\$ 1,20. - **TOTAL R\$ 198,85.** - Guia n. 130/2.016. **Protocolo n. 19612.**

Em Testº. () da verdade.

Eduardo Pereira de Moraes
EDUARDO PEREIRA DE MORAES
- Substituto do Tabelião -



**CONVÊNIO ASSIS****Requerimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512879663-3		NOME DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DIOGO BARCHI MARQUEZINI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Assis		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) JEZIEL MARQUEZINI		(mãe) NILZA BARCHI MARQUEZINI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 15/01/1983	IDENTIDADE (número) 30323881	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2011
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 311.907.258-35	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - complete no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Silvio Bombonati		NÚMERO 795	
BAIRRO/DISTRITO VILA TENIS CLUBE		CEP 19806-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO APTO 14			
MUNICÍPIO Assis		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Alteração do Valor do Capital:			
NOME EMPRESARIAL DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Luiz Kobai		NÚMERO 135	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulista		CEP 19815-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Assis		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.802.040/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/presidente/procurador) DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME			
DATA DE ASSINATURA 11/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) DIOGO BARCHI MARQUEZINI (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014886729-4



JUCESP
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO **340.879/14-2**
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
 Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19900-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

valido somente como selo de autenticidade

AUTENTICACAO
 ASSIS, 06/04/2017 R\$ 3,04
 Autentico a presente copia reconografica extraída destas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

Tolma Regina Brito Pereira
 Escrevente Autorizada





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

Formulário de requerimento de empresário containing fields for identification, personal data, address, capital, and business details.

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

012694127-1



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 699 - CEP 19500-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

valdo somente como selo de autenticidade

AUTENTICACAO
ASSIS, 06/04/2017 R\$ 3,00
Autentico a presente copia reprodutiva autuada nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

Telma Regina Brito Pereira
Escrivente Autorizada



31/7/2013 17:40:07 - Página 1 de 2

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)							
DIOGO BARCHI MARQUEZINI							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)				UF	NACIONALIDADE	SEXO	
Assis				SP	Brasileira	Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)					
Solteiro(a)							
FILIAÇÃO (pai)				(mãe)			
JEZIEL MARQUEZINI				NILZA BARCHI MARQUEZINI			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
15/01/1983	30323881	1	24/02/2011	SSP	SP	311.907.258-35	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)						NÚMERO	
AVENIDA LUIZ KOBAL						135	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
JARDIM PAULISTA				19815-060	4897		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO				UF	País		
Assis				SP	Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
(S)							
Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL							
DIOGO BARCHI MARQUEZINI							
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO	
AVENIDA LUIZ KOBAL						135	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
JARDIM PAULISTA				19815-060	4897		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO				UF	País		
Assis				SP	Brasil		
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
5.000,00		CINCO MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
5813100 1811302							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
24/05/2013					Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)							
DIOGO BARCHI MARQUEZINI							
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)					
24/05/2013		DIOGO BARCHI MARQUEZINI (Empresário)					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

012694127-1



JUCESP



10 TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

valido somente como selo de autenticidade

AUTENTICACAO
ASSIS, 04/04/2017 R\$ 3,44
Autentico a presente com a reprodução extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual fui fe.

Telma Regina Brito Pereira
Escrevente Autorizada



31/7/2013 17:36:22 Página 2 de 2

0076A B0179394

Handwritten signatures and marks



JUCESP PROTOCOLO
0.160.196/17-6



248



GRÁFICA E EDITORA MEU PEQUENO AUTOR LTDA

CNPJ: 18.602.040/0001-79

Contrato Social por Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada.

Qualificação dos Sócios:

DIOGO BARCHI MARQUEZINI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15 de Janeiro de 1983, portador da cédula de Identidade RG Nº 30.323.881-1 SSP/SP e C.P.F Nº 311.907.258-35, domiciliado na Avenida Luiz Kobal, Nº 135, Jardim Paulista, na cidade de Assis, estado de São Paulo, CEP 19815-060, empresário, com sede na Avenida Luiz Kobal, Nº135, Jardim Paulista, CEP 19815-060, inscrito na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o **NIRE 35128796633**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **GRAUCILENE APARECIDA DA SILVA ALVES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09 de Dezembro de 1982, portadora da Cédula de Identidade RG sob o Nº 1455835-1 e CPF sob Nº 959.457.411-91, domiciliada à Rua André Perine, Nº 235, Vila Central, CEP 19806-270, na cidade de Assis, Estado de São Paulo; Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira:

A sociedade girará sob nome empresarial de **GRÁFICA E EDITORA MEU PEQUENO AUTOR LTDA**, e sua sede empresarial será cidade de Assis – Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Kobal Nº135, Jardim Paulista, CEP 19815-060;

Rua André Perine, 874
Santa Cecília
19806 271
Assis, SP
souzacardoso.com.br

C O N S U L T O R I A & A U D

[Handwritten signature]

55 + 18 3324 3804
55 + 18 3324 6542



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

valido somente como selo de autenticidade

AUTENTICACAO
ASSIS, 06/04/2017 R\$ 3,44
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

Débora Mazzo Delgado Tavares
Escritor Autorizada



[Handwritten signature]



Cláusula Segunda:

O capital social será no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, conforme segue distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
DIOGO BARCHI MARQUEZINI	25.000	R\$ 25.000,00
GRAUCILENE APARECIDA DA SILVA ALVES	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Terceira:

As quotas são indivisíveis e com direito a um voto cada uma nas deliberações sociais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta:

A empresa terá como objeto social a Edição Integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de Jornais; Edição de Revistas; Impressão de Livros, revistas e outras publicações periódicas.

Rua André Perine, 874
Santa Cecília
19806 271
Assis, SP
souzacardoso.com.br

55 + 18 3324 3804
55 + 18 3324 6542

C O N S U L T O R I A & A U D I

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICACAO
ASSIS, 06/04/2017 R\$ 3,44
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

valido somente como selo de autenticidade

Débora Mazzu Delgado Tavares
Escritorante Autorizada





Cláusula Quinta:

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Dezembro de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DIOGO BARCHI MARQUEZINI** e **GRAUCILENE APARECIDA DA SILVA ALVES**, com poderes e atribuições de representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em conjunto, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais, e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, cabendo a cada sócio/titular assinar em conjunto, sempre com o consentimento dos demais sócios já qualificados na sociedade.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros e perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Rua André Perine, 874
Santa Cecília
19806 271
Assis, SP
souzacardoso.com.br

55 + 18 3324 3804
55 + 18 3324 6542

C O N S U L T O R I A & A U D I

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICACAO
ASSIS, 06/04/2017 R\$ 3,44
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

Débora Mazzo

Débora Mazzo Delgado Tavares
Escrevente Autorizada.

GOIÁS
111641
AUTENTICACAO
0076A B0179412



Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.708, CC/2002).

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima-Terceira: Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade desde que comprovada a justa causa, nos termos do artigo 1.087 da lei 10.046/02.

Rua André Perine, 874
Santa Cecília
19806 271
Assis, SP
souzacardoso.com.br

55 + 18 3324 3804
55 + 18 3324 6542

C O N S U L T O R I A & A U D I

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

valido somente como meio de autenticação

ASSIS, 06/04/2017 R\$ 3,44

Autentico a presente copia reprografica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

AUTENTICAÇÃO

111641

0076A B 0179420

do Brasil

12

Débora Mazzo Delgado Tavares
Escritoriente Autorizada



Cláusula Décima-Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Assis, 14 de Dezembro de 2016.

GRAUCILENE APARECIDA DA SILVA ALVES
Sócio Administrador

DIOGO BARCHI MARQUEZINI
Sócio Administrador

Rua André Perine, 874
Santa Cecília
19806 271
Assis, SP
souzacardoso.com.br



1.6.FEV.2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE UNITADA
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
3523020088-4

JUCESP

0076AB0179429
AUTENTICAÇÃO
111641
valido somente como meio de autenticação

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 06/04/2017 R# 3,44
Autentico a presente copia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

Débora Mazzo Delgado Tavares
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 13800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
DIOGO BARCHI MARQUEZINI

em documento SEM VALOR ECONOMICO, dou fe. Em test da verdade.
ASSIS, 16 de Janeiro de 2017 R\$ 3,77

CRISTIANO SALES BECHELI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

15

FIRMA 0076AA0171360

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 13800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICACAO

ASSIS, 07/04/2017 R\$ 3,77

Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

17

0076AB0179547

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **GRAUCILENE APARECIDA DA SILVA ALVES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1455835 SSP/MT**

CPF: **959.457.411-91** DATA NASCIMENTO: **09/12/1982**

FILIAÇÃO: **ACELINO MIGUEL ALVES**
JANICE MARTA DA SILVA
POICHE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: **05309323206** VALIDADE: **07/07/2021** 1ª HABILITACAO: **22/09/2011**

OBSERVAÇÕES

Graucilene Ap. da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ASSIS, SP** DATA EMISSAO: **12/07/2016**

nanetta
NOME APARECIDA DORIS PEREIRA BRITO PEREIRA DE SOUZA SP
81395448851
SP820376728

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1258989793

PROIBIDO PLASTIFICAR
1258989793

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

valido somente como selo de autenticidade

AUTENTICACAO
ASSIS, 06/04/2017 R# 3,44
Autentico a presente copia reprografica extraias destas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

Tatiana Regina Brito Pereira
Escritorante Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
111841
AUTENTICACAO
0076A B 0179364

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0801-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



B572-044950

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.323.881-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/2011

NOME DIOGO BARCHI MARQUEZINI

FILIAÇÃO JEZIEL MARQUEZINI

E NILZA BARCHI MARQUEZINI

NATURALIDADE ASSIS -SP DATA DE NASCIMENTO 15/JAN/1983

DOC ORIGEM ASSIS-SP
ASSIS
CN:LV.A021/FLS.0116/N.013821

CPF 311907258/35

186 Delegado Divisório
Roberto de Assis
ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19600-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

valido somente como selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO

ASSIS, 06/04/2017 R# 3044

Autentico a presente copia reprodutiva extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

Teina Regina Brito Pereira
Escrevente Autorizada

111641
AUTENTICAÇÃO
0076A B0179369

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230200884		16/02/2017	24/05/2013				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
GRAFICA E EDITORA MEU PEQUENO AUTOR LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
18.602.040/0001-79		AVENIDA LUIZ KOBAL		135			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM PAULISTA	ASSIS	SP	19815-060	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
EDIÇÃO DE REVISTAS
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DIOGO BARCHI MARQUEZINI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA LUIZ KOBAL			135		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA	ASSIS	SP	19815-060	303238811	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
311.907.258-35	SÓCIO E ADMINISTRADOR				25.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
GRAUCILENE APARECIDA DA SILVA ALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANDRE PERINI			235		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA CENTRAL	ASSIS	SP	19806-270	14558351	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
959.457.411-91	SÓCIO E ADMINISTRADOR				25.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
16/02/2017	803.370/17-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230200884
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/03/2017



Certidão Simplificada emitida para DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA:33129795871
[Autenticidade: 83787086] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validade desconhecida

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2017.03.28 10:08:43 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

EM BRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.942.306-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2016

NOME **DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO LUIS FRANCISCO SANCHES DE OLIVEIRA
VERA APARECIDA SALINAS DE OLIVEIRA

NATALIDADE ASSIS - SP DATA DE NASCIMENTO 11/01/1986

DOC ORIGEM ASSIS - SP ASSIS CN:LV.A30 /FLSº43 /Nº19062

CPF 331297958/71

Assinatura: *Castano Paulo Filho*
Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório MRGD SSP SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]* 41796464

BOLETAZ DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DE SÃO PAULO
8868-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 12/04/17

[Signature]

[Handwritten signature]



PROPOSTA



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Ibaiti, 11 de abril de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao **PREGÃO Nº 17/2017**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A DEMANDA, DE MATERIAL GRÁFICO

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 19.381,42 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Informamos que estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos.

Atenciosamente,

EMPRESA Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda
CNPJ Nº.86.885.084/0001-03
PROPRIETARIO: Ademir Antonio Tamagnoni
SOCIO – GERENTE
CPF sob nº. 412.310.079-15

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 17/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 86.885.084/0001-03 Fornecedor: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA E-mail: vendas@tamagraf.com.br
 Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 SALA A - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000 Telephone: 4335462187 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: SALVELINA NEVES TAMAGNONI RG: Telephone representante:
 Endereço representante: RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA S/N - Ibaíti/PR - CEP 84900-000
 E-mail representante: Agência: Conta: Data de abertura:
 Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPRESSAO EM PRETO Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scaneado contendo figuras e textos.	144.802,0	SERV	0,11	TAMAGRAF	A4	0,11	15.928,22
002	ENCADERNA EM ESPERIAL Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.	970,00	SERV	3,56	TAMAGRAF	PLÁSTICO	3,56	3.453,20
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	19.381,42
							TOTAL DA PROPOSTA :	19.381,42

Validade da proposta: 360 dias
 Prazo de entrega: 10 dias

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
 CNPJ: 86.885.084/0001-03

86.885.084/0001-03
TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO PARANÁ
 CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



(Handwritten signatures and marks)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
12/04/2017 - 09:00 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL	
DE VENTANIA	
PROTOCOLO	
Nº	7421 08.54
Em	12/04/17



ESPELHO PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI - CNPJ: 18.631.082/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA - Endereço: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75
JARDIM DO SOL - Fone/Fax: (43) 3534-6614 / Celular: 43 99964-0003 - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná - e-mail: priscilamotacomercial@gmail.com
Conta Corrente: Nº 31860-4 - Agência: 0426-X - Banco: Banco do Brasil

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 17/2017-PMI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital. Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias em anexo a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 17/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$19.381,42** (Dezenove Mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta em anexo a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Prazo de entrega: Conforme Edital

OBS: Nos valores em anexo estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que decorram do fornecimento fracionado do objeto licitado.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que;

- Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Atenciosamente,
Santo Antônio da Platina em 12 de abril de 2017.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 17/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.631.082/0001-38 Fornecedor : PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - ME E-mail: priscilamotacomercial@gmail.com
 Endereço : TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO 75 Sala A - JARDIM DO SOL - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 Telefone: 43 3534-6614 Fax: 43 3534-6614 Celular: 43 99964-0003
 Inscrição Estadual: Isenta Contador: Isenta Telefone contador: Isenta
 Representante: JEFFERSON ALVES DOS SANTOS CPF: 953.810.669-53 RG: 6.472.998-5 E-mail: priscilamotacomercial@gmail.com
 Endereço representante: RUA PROFESSORA AMÉRICA APARECIDA SILVA CASTRO 31 CASA - JARDIM SÃO PAULO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 Telefone representante: 43 99964-0003
 E-mail representante: priscilamotacomercial@gmail.com
 Banco: 1 - BB Agência: 426-x - Santo Ant da Platina - Santo Antônio da Conta: 31860-4 Data de abertura: 03/03/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	IMPRESSAO EM PRETO Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scanado contendo figuras e textos.	144.802,0	SERV	0,11	P&J
002	ENCADERNA EM ESPERIAL Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.	970,00	SERV	3,56	P&J
				0,11	15.928,22
				3,56	3.453,20
PREÇO TOTAL DO LOTE :					19.381,42
TOTAL DA PROPOSTA :					19.381,42

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - ME
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



PT

COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
DE IDAÍTI	
PROTÓCOLO	
Nº	3423 01.56
Em	12/04/17



ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇO"

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA00600812952 - MEI

CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL : ISENTA

TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 - JARDIM DO SOL

e-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com

Fone/Fax: 43 3534-6614/ Celular: 43 9964-0003

Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

PREGÃO Nº017/2017 JULGAMENTO ÀS 09:00 HORAS

DATA DE JULGAMENTO: 12/04/2017

Porte da Empresa:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MICROEMPRESA



Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.602.040/0001-79, com sede na cidade de Assis, Estado São Paulo, à Av. Luiz Kobal, 135 cep 19.800-000 telefone (18) 3321-5057.

**À Comissão de Licitação
Referente ao PREGÃO Nº 17/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão na cor preta e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital., com prazo de entrega/execução (5 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 19.381,42 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

Ibaiti, 12 de Abril de 2016.

Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda – EPP

Diego Salinas de Oliveira
Procurador
CPF 331.297.958-71
RG 40.942.306-3

18.602.040/0001-79
I.E.: 189.116.705.114
**GRAFICA E EDITORA MEU
PEQUENO AUTOR LTDA-EPP**
Av. Luiz Kobal, 135 - Tel 18 3321-5057
Jardim Paulista - CEP 19815-060
Assis-SP

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 17/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.602.040/0001-79 **Fornecedor :** Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP

Endereço : Av Luiz Kobal 135 - jd paulista - Assaí/PR - CEP 19815-060

Inscrição Estadual:

E-mail: imprima@imprimaconosco.com.br

Telefone: 1833215057 **Fax:**

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Representante: Diego Salinas de Oliveira

CPF: 331.297.958-71 **RG:**

Endereço representante: salvino Luis da Rosa 206 - Assaí/PR - CEP 19813-090

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001			Preço Total					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	SERV	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPRESSAO EM PRETO Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scanado contendo figuras e textos.	144.802,0	SERV	0,11	Própria		Próprio	0,11	15.928,22
002	ENCADERNA EM ESPERIAL Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.	970,00	SERV	3,56	Própria		Próprio	3,56	3.453,20
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	19.381,42
								TOTAL DA PROPOSTA :	19.381,42

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP
CNPJ: 18.602.040/0001-79

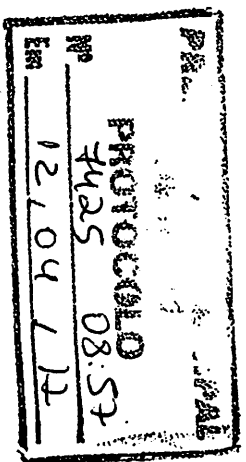
18.602.040/0001-79
I.E.: 189.116.705.114
GRAFICA E EDITORA MEU PEQUENO AUTOR LTDA-EPP
Av. Luiz Kobal, 135 - Tel 18 3321-5057
Jardim Paulista - CEP 19815-060
Assis-SP





Gráfica e Edipbra Meu Pequeno Autor Ltda - EPP
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE189.116.705.114
Av. LuizKobal, 135 - JardimPaulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18)3321.5057
E-mail: imprima@imprimaconosco.com.br

Imprima Conosco



PROPOSTA DE PREÇO".

Impressora e Editora Meu Pequeno Autor

nº 18.602.040/0001-79

Luiz Kobal, 135

- SP

9.800-000

321-5057

DIÁRIO Nº17/2017

ABERTURA ÀS 09:00 HORAS

JULGAMENTO 12/04/2016



HABILITAÇÃO



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/001-03., por intermédio de seu representante legal o Sr Ademir Antonio Tamagnoni, portador da carteira de identidade nº3.428.718-0 SSP/PR. e do CPF nº412.310.079-15., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

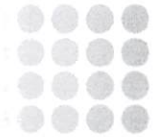
Ibaiti, 11 de abril de 2017.

EMPRESA Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda.
CNPJ Nº.86.885.084/0001-03
PROPRIETARIO: Ademir Antonio Tamagnoni
SOCIO – GERENTE
CPF sob nº. 412.310.079-15

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS**

**RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/001-03., por intermédio de seu representante legal o Sr Ademir Antonio Tamagnoni, portador da carteira de identidade nº3.428.718-0 SSP/PR. e do CPF nº412.310.079-15, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2017**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 11 de abril de 2017.

EMPRESA Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda.
CNPJ Nº.86.885.084/0001-03
PROPRIETARIO: Ademir Antonio Tamagnoni
SOCIO – GERENTE
CPF sob nº. 412.310.079-15

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS**

**RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.885.084/0001-03, sediada à Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

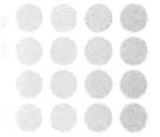
Ibaiti, 11 de abril de 2017.

EMPRESA Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda.
CNPJ Nº.86.885.084/0001-03
PROPRIETARIO: Ademir Antonio Tamagnoni
SOCIO – GERENTE
CPF sob nº. 412.310.079-15

86.885.084/0001-03

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2017-**, que a proponente Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 86.885.084/0001-03., com sede na cidade de Ibaiti, Estado PR., à Rua Joaquim da Silva Reis, s/n (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 11 de abril de 2017.

EMPRESA Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda.
CNPJ Nº.86.885.084/0001-03
PROPRIETARIO: Ademir Antonio Tamagnoni
SOCIO – GERENTE
CPF sob nº. 412.310.079-15

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS**

**RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ n° 268 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME - 7242

CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03

Localização:

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO

Área utilizada: 70,00

Atividades:

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

15/02/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.885.084/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1994	
NOME EMPRESARIAL TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.29-8-00 - Edição integrada à Impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 18:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME**
CNPJ: **86.885.084/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:21:12 do dia 04/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2017.

Código de controle da certidão: **E733.7C1D.F233.FA7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86885084/0001-03
Razão Social: TAMAGRAF IMPRESSOS CARIMBOS LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031903021342269964

Informação obtida em 04/04/2017, às 09:23:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 101/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 26/04/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE52444239P2

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7242

86.885.084/0001-03

52602148-71

487

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de amarrinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
12.04.14

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

Ibaiti, 26 de Janeiro de 2017

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016134368-73

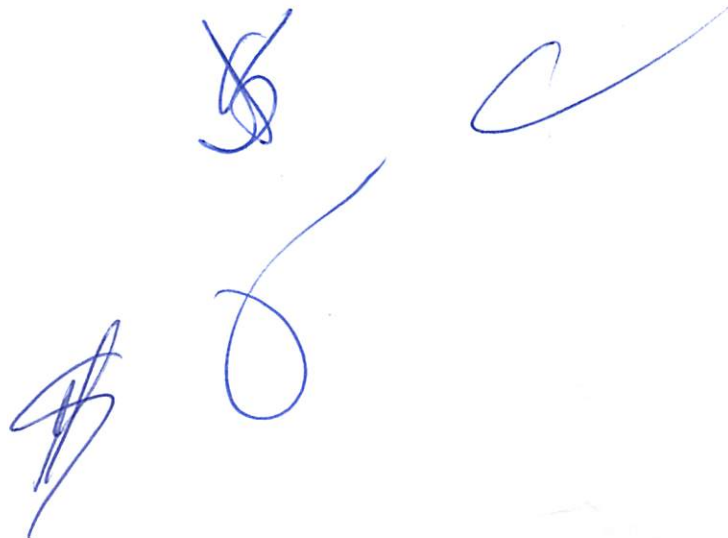
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 86.885.084/0001-03
Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.885.084/0001-03

Certidão nº: 126931008/2017

Expedição: 04/04/2017, às 09:24:50

Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.885.084/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
52602148-71	86.885.084/0001-03	05/1994

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
Título do Estabelecimento	TAMAGRAF
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN, SALA A - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-2187 - FAX: (43) 3546-1489
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 05/1994 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	412.310.079-15	ADEMIR A TAMAGNONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	580.204.469-15	JONACIR TAMAGNONI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/05/2017.



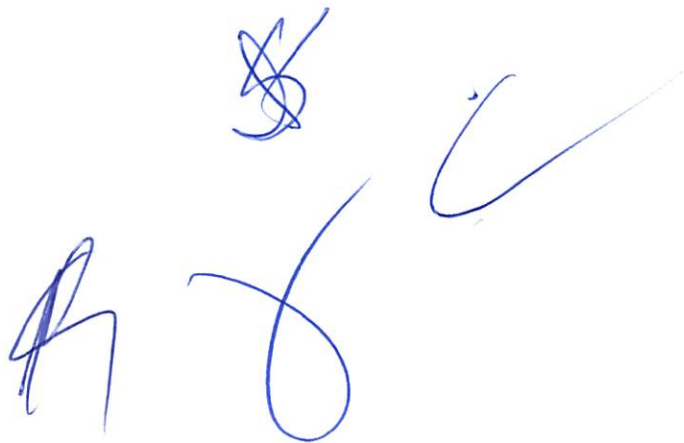
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 52602148-71

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
04/04/2017 9:26:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





Fl. 1

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0046 folhas numeradas de 0001 a 0046 e servirá de Diário número 13 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA sito a RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 100, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41203052939 em 10/03/1994.

CNPJ: 86.885.084/0001-03
I.E.: 52602148-71

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 12/04/2017

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035.137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

[Handwritten Signature]

Ademir Antonio Tamagnoni
CPF: 412.310.079-15
Socio Gerente

VIDENDO: O NOME EMPRESA: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA - ME

[Handwritten Signature]

Sebastião Gilberto da Silva (Neco)
Téc. Cont. CRC-PR 035.137/O-5
CPF 286.517.589-87
Rua Antonio de M. Buene, 873 - Centro - Ibaíti - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 16/035809-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA
05 ABR, 2016

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten Signature]

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

CNPJ: 86.885.084/0001-03

I.E.: 52602148-71



Fl. 40

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
A T I V O	1.246.888,55	1.181.680,15
ATIVO CIRCULANTE	1.242.540,55	1.177.332,15
DISPONIBILIDADES	1.235.393,51	1.168.172,67
CAIXA GERAL	1.235.393,51	1.168.172,67
REALIZAVEL CURTO PRAZO	7.147,04	9.159,48
ESTOQUE	7.147,04	9.159,48
PERMANENTE	4.348,00	4.348,00
IMOBILIZADO	4.348,00	4.348,00
IMOBILIZADO	4.348,00	4.348,00
TOTAL DO ATIVO	1.246.888,55	1.181.680,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

[Handwritten signature and date]
12/01/2015

[Handwritten mark]

[Handwritten checkmark]

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

CNPJ: 86.885.084/0001-03

I.E.: 52602148-71



Fl. 41

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015


2015


2014

P A S S I V O	2015	2014
CIRCULANTE	1.246.888,55	1.181.680,15
OBRIGACOES COM O PESSOAL	10.049,61	9.180,18
OBRIGACOES COM O PESSOAL	5.155,27	4.695,95
OBRIGACOES SOCIAIS	5.155,27	4.695,95
OBRIGACOES SOCIAIS	649,66	696,64
OBRIGACOES FISCAIS	649,66	696,64
OBRIGACOES FISCAIS	4.244,68	3.787,59
PATRIMONIO LIQUIDO	4.244,68	3.787,59
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.236.838,94	1.172.499,97
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00
CORRECAO MONETARIA	4.720,00	4.720,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	4.720,00	4.720,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	1.217.118,94	1.152.779,97
TOTAL DO PASSIVO	1.217.118,94	1.152.779,97
	1.246.888,55	1.181.680,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.246.888,55 - Um milhão duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


 Ademir Antonio Tamagnoni
 CPF: 412.340.079-15
 Socio Gerente

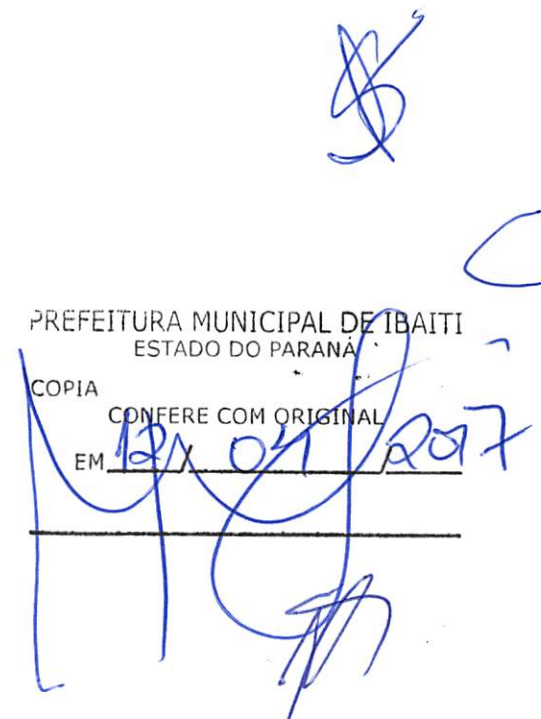

 SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
 CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
 TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANA

COPIA
 CONFERE COM ORIGINAL

EM

12/01/2017



TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

C.N.P.J.: 86.885.084/0001-03

Inscrição Estadual: 52602148-71



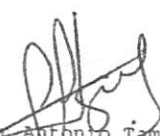
Fl. 42


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	240.869,77	330.748,24
PRESTACAO DE SERVICO.....	140,00	320,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	241.009,77	331.068,24
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	69.008,04	60.194,23
(=) LUCRO BRUTO.....	172.001,73	270.874,01
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	56.224,41	50.973,15
DESPESAS GERAIS.....	42.350,59	33.978,47
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS.....	9.087,76	12.441,13
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	64.338,97	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	64.338,97	22.223,20
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	64.338,97	22.223,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 64.338,97 - Sessenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITY-PR, 31 de Dezembro de 2015.

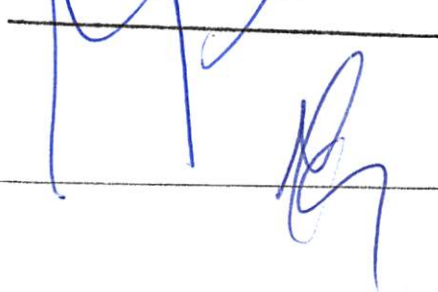

 Ademir Antonio Tamagnoni
 CPF: 412.310.079-15
 Socio Gerente


 SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
 CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
 TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITY
 ESTADO DO PARANA

COPIA
 CONFERE COM ORIGINAL

EM 12/04/2017





Fl. 46


Termo de Encerramento de Livro


O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0046 folhas numeradas de 0001 a 0046 e serviu de Diário número 13 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA sito a RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 100, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41203052939 em 10/03/1994.

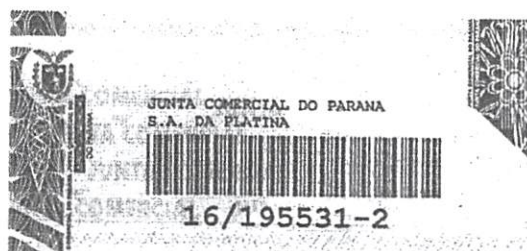
CNPJ: 86.885.084/0001-03
I.E.: 52602148-71

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015

S


Ademir Antonio Tamagnoni
CPF: 412.310.079-15
Socio Gerente


SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 12/01/2017

S

MJD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

CNPJ 86.885.084/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 30 de Marco de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 12/01/2017

Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atesto para os devidos fins que a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, com sede localizada na Rua Joaquim da Silva Reis, 377 – Centro, Ibaiti-Pr, efetuou o fornecimentos de **Materiais Gráficos**, tendo cumprido rigorosamente o contrato celebrado, assim até o presente momento não há nada que a desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas com entrega de Materiais Gráficos.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti, 07 de abril de 2017.

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

12/04/2017

Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
12/04/2017 - 09:00 HORAS



C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	
PROCOLO	Nº 7422 03:54
Em	12 / 04 / 17



COMERCIAL

Nº 7424 09:56
Em 12/04/17

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA00600812952 - MEI
CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL : ISENTA
TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 - JARDIM DO SOL

e-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com

Fone/Fax: 43 3534-6614/ Celular: 43 9964-0003

Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

PREGÃO Nº017/2017 JULGAMENTO ÀS 09:00 HORAS

DATA DE JULGAMENTO: 12/04/2017

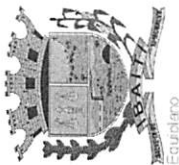
Porte da Empresa:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MICROEMPRESA



PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI - CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
RUA TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 – JARDIM DO SOL
Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 9964-0003 - CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina – Paraná
e-mail: prisciladarevista@bol.com.br



Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 17/2017

Data abertura: 12/04/2017 Data julgamento: 12/04/2017 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 88.885.094/0001-03 Preço	Marca	CNPJ: 18.602.040/0001-79 Preço	Marca	CNPJ: 18.631.062/0001-38 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 IMPRESSAO EM PRETO Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scaneeado contendo figuras e textos.	SERV	144.602,00	0,10 *	TAMAGRAF	0,11	Própria	0,11	P&J
002 ENCADERNA EM ESPERIAL Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.	SERV	970,00	3,35 *	TAMAGRAF	3,39	Própria	3,49	P&J
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			17.729,70					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CNPJ: 88.885.094/0001-03 - TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
 CNPJ: 18.631.062/0001-38 - PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812862 - MEI

CNPJ: 18.602.040/0001-79 - Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

[Handwritten signature]



Município de Ibaiti - 2017
Relação de Participantes
Pregão 17/2017



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
176-7	86.885.084/0001-03	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA	Classificado
55783-8	18.602.040/0001-79	Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP	Classificado
58613-7	18.631.082/0001-38	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - MEI	Classificado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2017



Objeto: contratação de empresa para serviços gráficos na realização de impressão

Lote: 0001	Item: 0001	IMPRESSAO EM PRETO	Marca/Modelo:	Quantidade:	144.802,00
Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scaneado contendo figuras e textos.					
Fornecedor	176	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA	TAMAGRAFA4		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,11			
1		0,10			
Fornecedor	55783	Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP	PrópriaPróprio		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,11			
Fornecedor	58613	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - MEI	P&J		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,11			

Lote: 0001	Item: 0002	ENCADERNA EM ESPERIAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	970,00
Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.					
Fornecedor	176	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA	TAMAGRAFPLÁSTICO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,56			
1		3,50			
2		3,40			
3		3,35			
Fornecedor	55783	Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP	PrópriaPróprio		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,56			
1		3,45			
2		3,39			
Fornecedor	58613	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - MEI	P&J		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,56			
1		3,49			

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

CLAUDIA MARIA TEODORO
Membro

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
SALVELINA NEVES TAMAGNONI

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - MEI
JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP
Diego Salinas de Oliveira



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 17/2017



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 176-7 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA								
Representante: 26756-2 SALVELINA NEVES TAMAGNONI								
Lote 001 - Lote 001								
001	18370 IMPRESSAO EM PRETO	SE	144.802,00	Classificado	TAMAGRAF	0,10	14.480,20	*
Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scaneado contendo figuras e textos.								
002	20069 ENCADERNA EM ESPERIAL	SE	970,00	Classificado	TAMAGRAF	3,35	3.249,50	*
Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.								
VALOR TOTAL:							17.729,70	

1



Município de Ibaí - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 17 a 17



Qtde	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	Página: 1
Licitação: 017	contratação de empresa para serviços gráficos na realização de impressão	3,67	3,45	19.381,42	17.729,70	1.651,72	8,52
Lote: 1	Lote 001						
970,00	20069 ENCADERNA EM ESPERIAL	3,67	3,45	19.381,42	17.729,70	1.651,72	8,52
144.802,	18370 IMPRESSAO EM PRETO	3,56	3,35	3.453,20	3.249,50	203,70	5,90
		0,11	0,10	15.928,22	14.480,20	1.448,02	9,09

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 17/2017.

Aos doze dias de abril de 2017 (12/04/2017), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os **Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Cláudia Maria Teodoro**, membros designados pela Portaria número 048/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão (na cor preta) e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital. , PELO PERÍODO DE 12 Meses** - relativos ao objeto do **Pregão Nº 17/2017 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA	86.885.084/0001-03	SALVELINA NEVES TAMAGNONI	473.388.149-53	360 (dias)	10 Dia(s)
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - MEI	18.631.082/0001-38	JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	953.810.669-53	60 (dias)	5 Dia(s)
Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP	18.602.040/0001-79	Diego Salinas de Oliveira	331.297.958-71	60 (dias)	5 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representantes das empresas. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA	1	1	IMPRESSÃO EM PRETO Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material escaneado contendo figuras e textos.	TAMAGRAF	144.802,00	0,10
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA	1	2	ENCADERNA EM ESPIRAL Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.	TAMAGRAF	970,00	3,35

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 1.651,72**, equivalentes a 8,52% do valor total

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -




estimado para o certame, ou seja, o valor dos serviços cotado na **somatória estimada foi de R\$ 19.381,42** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de Totalizando um total de R\$ 17.729,70 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).**

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 17.729,70 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).** Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

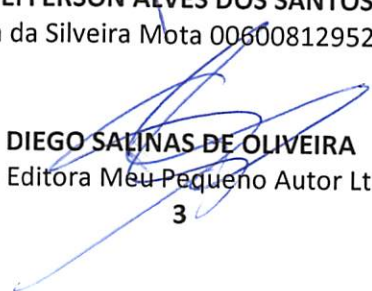

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio


CLAUDIA MARIA TEODORO
Equipe de Apoio


SALVELINA NEVES TAMAGNON
Tamagraf Impressos e Carimbo Ltda


JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Priscila da Silveira Mota 00600812952 - MEI


DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA
Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 017/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Ref: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO NA COR PRETA E ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRACAPA.**

Assunto: Pregão Presencial nº 017/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 048/2017 de 11/01/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – *menor preço por Item*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO NA COR PRETA E ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRACAPA..**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 146 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.



Os demais atos do Pregoeiro se afeioam ao ordenamento jurídico, contendo no procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 1.651,72**, equivalente a 8,52% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 19.381,42** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 17.729,70**.

Participantes:		CNPJ	VALOR
01	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA	86.885.084/0001-03	R\$ 17.729,70
TOTAL			R\$ 17.729,70

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 17 de abril de 2017.

DR. VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo o Parecer em destaque, da lavra do Procurador Municipal – Dr. Valdemir Braz Bueno.

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



Pregão Presencial nº 17/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 17/2017, que tem como objeto: ***Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão (na cor preta) e encadernação com capa e contra-capa, conforme especificação no termo de referência do presente edital,*** em favor da empresa: **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, no valor total de **R\$ 17.729,70** (***Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos***).

Ibaiti/Pr., 25 de abril de 2017

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 487/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 936 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 277, DE 25 DE ABRIL DE 2017.



O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2017 – Processo Seletivo Simplificado – PSS / SESA.

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, em caráter temporário, PATRICIA DA SILVA REIS, portadora do CI-RG nº 9.554.273-3, inscrita no CPF/MF sob nº 061.824.469-78, CTPS nº 2.627.775-002-0-PR, para exercer o cargo temporário de FARMACÊUTICO, com jornada semanal de 20 horas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 002/2017, classificada em 4º lugar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (25.4.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMA
Portaria nº 001, de 02.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FHSMI
Portaria nº 010, de 2.1.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 17/2017, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para realização de impressão (na cor preta) e encadernação com capa e contra-capas, conforme especificação no termo de referência do presente edital**, em favor da empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, no valor total de R\$ 17.729,70 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

Ibaíti/Pr., 25 de abril de 2017

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017 Pregão EDITAL Nº 7/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, nº 692, centro, CEP 84.900-000, representado pela Gestor Sr.. WILHA GALDINO ALVES

CONTRATADO: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, com sede na Rua/AV RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) SALVELINA NEVES TAMAGNONI, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 473.388.149-53.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A DEMANDA, DE MATERIAL GRÁFICO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 910,05 (Novecentos e Dez Reais e Cinco Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 8, 59, 61, 73, 77, 78, 79, 80.

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e quatro dias de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI/PR

CNPJ nº 09.421.426/0001-93

WILHA GALDINO ALVES

Gestor

CONTRATANTE

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS

CNPJ nº 86.885.084/0001-03

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 39/2017
Pregão nº 17/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antoney de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **Tamagraf Impressos & Carimbos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, inscrição Estadual nº 52602148-71, inscrição Municipal nº 7242, com sede localizada na Rua Joaquim da Silva Reis, 377 Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) **ADEMIR ANTONIO TOMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na RUA FRANCISCO ZANINETTI, - CEP: 84900000 - BAIRRO: , houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO NA COR PRETA E ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA-CAPA.**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **5 Dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 17/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 17/2017 - PMI**, bem como pelos termos da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO NA COR PRETA E ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA-CAPA.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 17/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **Tamagraf Impressos & Carimbos Ltda.**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	IMPRESSAO EM PRETO Impressão na cor preta, em folha de sulfite, de Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scaneado contendo figuras e textos.	TAMAGRAF	SERV	144.802,00	0,10	14.480,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	ENCADERNA EM ESPERIAL Encadernação em espiral com capa na cor transparente e contra capa na cor azul.	TAMAGRAF	SERV	970,00	3,35	3.249,50
TOTAL							17.729,70

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 17/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 17.729,70** (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos), referente aos Lotes constantes da CLAUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	06.001.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2250	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2270	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **EDUCAÇÃO INFANTIL**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 17/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 17/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 17/2017 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 17/2017;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação de FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 17/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

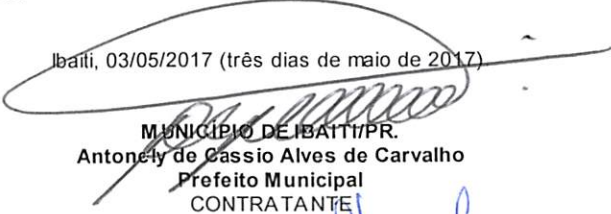
ESTADO DO PARANÁ

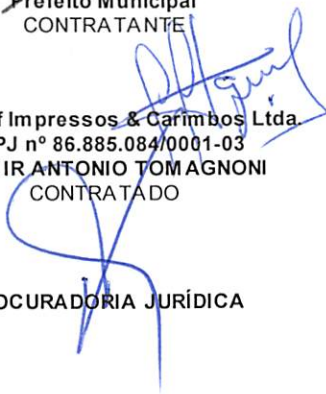
CNPJ 77.008.068/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 03/05/2017 (três dias de maio de 2017)


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Tamagraf Impressos & Carimbos Ltda.
CNPJ nº 86.885.084/0001-03
ADEMIR ANTONIO TOMAGNONI
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA



TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 941 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMI
Processo Administrativo nº174-2017



O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.073/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, na cidade de Ibaíti - Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 05/05/2017 (cinco dias de maio de 2017), Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMI, do tipo menor preço, por ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI E HERBICIDA PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFAD; COM AS SEGUINTE DESCRICÃO DOS ITENS: Lote 01 – Item 01 - GLIFOSATO 1LT; Lote 01 – Item 02 – PULVERIZADOR 20 LITROS; Lote 01 – Item 03 – Kit EPI (composto por Conjunto Agroquímico – Respirador sem Válvula – Avental de Pulverização – Viseira Acrílica e Botas de Borracha).

FICANDO OBRIGATÓRIO – A apresentação junto aos documentos constantes no item 8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, os itens:

8.1.4.3. Certificado de Cadastro como Comerciante de Agrotóxicos emitido pela ADAPAR/PR, em plena validade, previsto pela Lei Estadual 7.827;

8.1.4.4. Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Ibaíti, no horário de expediente, sito a Praça dos Três Poderes, nº 23, pelo fone/fax: (43) 3546-7450 – Ramal 7459 ou e-mail: licitaibaíti@hotmail.com.

É o presente Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e no site www.ibaíti.pr.gov.br.

Ibaíti, 28 de abril de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017
Pregão EDITAL Nº 17/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: Tamagraf Impressos & Carimbos Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.084/0001-03, com sede na Rua/AV Rua Joaquim da Silva Reis, 377 Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) ADEMIR ANTONIO TOMAGNONI, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº .

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO NA COR PRETA E ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA-CAPA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.729,70 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., três dias de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Tamagraf Impressos & Carimbos Ltda.

CNPJ nº 86.885.084/0001-03

ADEMIR ANTONIO TOMAGNONI

CONTRATADO

Pregão Presencial nº 19/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 19/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017., em favor das empresas: BRUNA GRACA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.523.200/0001-07 no valor de R\$ 87.640,00 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), ISAAC APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ 82.631.094/0001-61, no valor de R\$ 136.468,00 (Cento e Trinta e Seis mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 01498384927, inscrita no CNPJ sob o nº 20.113.595/0001-07, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), SUELI DA CUNHA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ so o nº 26.863.729/0001-85, no valor de R\$ 128.960,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais) totalizando R\$ 404.068,00 (Quatrocentos e Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais).

Ibaíti/Pr., 03 de maio de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 115-2017, que tem como assunto o Pregão Presencial de nº 017/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO NA COR PRETA E ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRACAPA**, iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 156, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 10 de maio de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Membro da Equipe de Apoio